



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.262.080,96."

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise menciona que os créditos adicionais pretendidos visam realizar os ajustes necessários das dotações correspondentes as despesas com a construção da Escola Municipal São Silvestre.

Segundo o art. 41 da Lei 4.320/64, créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Sobre o assunto, cabe menção ao art. 43 da Lei 4.320/64, abaixo transcrito:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Sendo assim, a situação descrita no Projeto encontra amparo no inciso III do §1º do art. 43 da referida lei, havendo, portanto, a indicação dos recursos a serem utilizados no reforço da dotação pretendida.

Observa-se que, o crédito adicional pretende reforçar a dotação de Obras e Instalações nas fontes 000 (Recurso Ordinário Livre), 103 (Recurso 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB), 104 (Demais impostos vinculados à Educação Básica) e 107 (Salário-educação) junto ao projeto/atividade de "Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre" da Secretaria Municipal de Educação.

Para fazer frente ao referido reforço, estão sendo cancelados os recursos existentes nas dotações de Obras e Instalações e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 000 (Recurso Ordinário Livre) junto aos projetos/atividades de "Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva e Profª. Etelvina Arzua", "Manutenção do Funcionamento do Campus – UEPG" da Secretaria Municipal de Educação. No que se refere a fonte 103



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

(Recurso 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB), estão sendo cancelados os recursos existentes nas dotações de Equipamento e Material Permanente, Contratação por tempo determinado, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Contribuições Patronais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Auxílio-alimentação junto aos projetos/atividades de “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil” e “Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio” da Secretaria Municipal de Educação.

Com relação a fonte 104 (Demais impostos vinculados à Educação Básica), se pretende cancelar os recursos disponíveis nas dotações de Equipamento e Material Permanente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Material, bem ou serviço para distribuição gratuita junto aos projetos/atividades de “Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante”, “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação”, “Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico”, “Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire”, “Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos”, “Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos”, “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil”, “Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs” e “Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio” da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, o cancelamento indicado para a fonte 107 (Salário-educação), se refere as dotações de Material, bem ou serviço para distribuição gratuita juntos aos projetos/atividades de “Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, “Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA”, “Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs” e “Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais” da Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2024.

Anderson Antunes
Presidente

Antonio Carlos Flenik
Relator

Ezequiel Ligoski Betim
Vogal